



*Jornal Oficial*

# Jaboticabal

Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori

ANO XII, EDIÇÃO Nº 583, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

nº 7.175 – Altera a redação do Decreto nº 7.132, de 21 de março de 2020 ..... 01

### DECRETOS

#### Nº 7.175 – ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 7.132, DE 21 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7.175, DE 20 DE MAIO DE 2020

Altera a redação do Decreto nº 7.132, de 21 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Jaboticabal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia e a necessidade de adoção de medidas preventivas para controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Jaboticabal,

#### DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 10, do Decreto nº 7.132, de 21 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 ...

(...)

§5º As lojas de conveniência funcionarão das 07:00 às 22:00 horas de segunda a sábados, devendo o estabelecimento comercial realizar o atendimento interno de uma pessoa por ocasião, sendo que aos domingos funcionarão das 09:00 às 18:00 horas por sistema “Drive Thru”.

(...)

§8º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços funcionarão no sistema “Drive Thru”, das 13:30 às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 9:00 às 13:00 horas, ficando proibido a abertura aos domingos e feriados;”

Art. 2º Altera a redação do artigo 17, do Decreto nº 7.132, de 21 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica suspenso o gozo de férias dos servidores do C.A.C – Centro de Atendimento ao Coronavírus e do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do recebimento do seu 1/3 realizado, restando-lhe apenas os dias de gozo para descansarem em momento futuro.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de maio de 2.020.

JOSÉ CARLOS HORI  
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE  
ZANON AIELLO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de maio de 2.020.

IVANA MARIA MARQUES  
QUINTINO  
Agente Administrativo

**CORONAVÍRUS** : SAIA DE CASA APENAS SE FOR URGENTE

Vamos passar por essa fase unindo nossas forças.

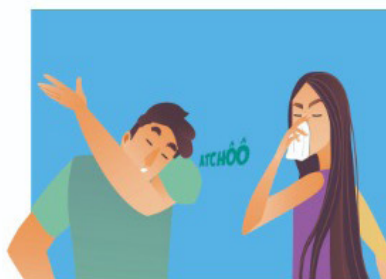


# CORONAVÍRUS

**PREVINA A  
DOENÇA  
TOMANDO  
ESSAS MEDIDAS**



**AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA BOCA E NARIZ COM A PARTE INTERNA DO ANTEBRAÇO E USE LENÇO DESCARTÁVEL PARA LIMPAR AS SECREÇÕES**



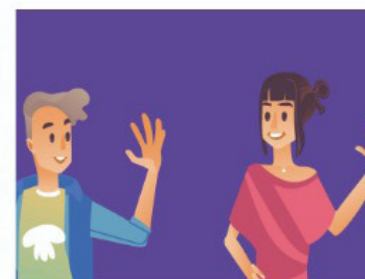
**MANTENHA SUA CASA E AMBIENTE DE TRABALHO VENTILADOS**



**EVITE LUGARES COM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS**



**REALIZE SAUDAÇÕES SEM CONTATO FÍSICO**



**PREVENIR O CORONAVÍRUS  
É RESPONSABILIDADE  
DE TODOS!**



III HOLD COMUNICAÇÃO